



Informativo Oficial do Município de Pinheiral

Ano XXI, Nº 481

Pinheiral - RJ

17 de Outubro de 2017



CONFIRA O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Prefeito

Ednardo Barbosa Oliveira

Vice-Prefeita

Sedene Maia dos Santos

Secretaria-Executiva do Gabinete do Prefeito Municipal

Ricardo Soares Dias (Interino)

Controlador Interno

Francisco José da Rocha Lopes

Procurador Geral

Joviano da Cunha Medeiros

Secretário Municipal de Governo

Ricardo Soares Dias

Secretária Municipal de Administração

Estanislau José Correa

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Carlos Henrique de Souza (Interino)

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Pedro Paulo Rodrigues Santana

Secretário Municipal de Finanças

Wanderson Siqueira de Castro

Secretário Municipal de Saúde

Everton da Silva Alvim

Secretária Municipal de Educação

Sedene Maia dos Santos

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Sedene Maia dos Santos (Interina)

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Carlos Henrique de Souza

Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação

e Regularização Fundiária

Andreyra Lemos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Patrícia Rivello Garcia

Secretário Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Rural

Raimundo de Sá e Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Presidente - Richard Cortes de Brito

Vice-Presidente - Carmem Lúcia Costa de Carvalho

Secretário - Anderson Costa Alonso

Suplente de Secretário - Jordácio Elias Mendonça

Vereadores: Müller Adriano da Fonseca

Luiz Carlos da Silva

Levy Bitencourt da Silva

Marco Antônio Pereira

Magno Vicente Ferreira

EXPEDIENTE
INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Lei 959, de 30 de dezembro de 2016.

Editado sob a responsabilidade da

Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito

Diretora do Departamento de Jornalismo: Aline Gouvêa de Souza

DRT 001206/2006/28 - Matr. 95828/RJ

Fotografia: Flávio Novaes Machado

Organização dos Atos Oficiais: Ana Paula Feijó Loures

Editoração Eletrônica: Edson Ribeiro Rodrigues

Impressão Gráfica: GR de Barra Mansa LTDA ME.

Rua Edgar Cardoso Guimarães Cotia, 195 - Ano Bom -

Barra Mansa - RJ

Endereço: Rua Justino Ribeiro, 228, Ipê - 27197-000

Tele/Fax: (24) 3356-4580

site: www.prefeiturapineiral.com.bre-mail: jornalismo@pinheiral.rj.gov.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – RJ

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Pinheiral, na forma das Leis Municipais nº 187, de 30 de dezembro de 2002; nº 263, de 20 de janeiro de 2004; nº 274, de 19 de fevereiro de 2004 e conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. As descrições sintéticas dos cargos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.2.2. A Prefeitura Municipal de Pinheiral - RJ admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o link do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinheiral - 01/2017, clicar em Cargos disponíveis e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.3.1. Os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet deverão seguir as orientações contidas nos itens 4.18 a 4.24 deste Edital.

1.4. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica.

1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 4.19 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período de inscrição - compreendido de 23/10/17 a 06/11/17, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 - Centro - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 20070-021.

1.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5. As candidatas grávidas e as lactantes deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.

1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em local reservado para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do Concurso Público.

1.6. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o §2º do art. 5º da Lei Municipal nº 187, de 30 de dezembro de 2002, serão reservados aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo, observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.

1.6.1 Quando da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o número de vagas oferecidas para um cargo resultar fração igual ou superior a 1/2 (meio), assegurar-se-á a reserva de uma vaga.

1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinheiral.

1.8. Os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

2.1. Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;



- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.

- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.

3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.2. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.

3.4. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal no 3.298/99, o candidato deverá entregar, **laudo médico**, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no **Posto de Atendimento**, definido no item 4.19 ou enviar por meio de **carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período de inscrição - compreendido de 23/10/17 a 06/11/17**, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 - Centro - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 20070-021.

3.4.1. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses e estar redigido em letra legível.

3.4.2. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.5. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Pinheiral.

3.6.1. Caberá à junta médica oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde desses candidatos, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.7. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298/99.

3.8. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.6, concorrendo à totalidade das vagas.

3.9. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Pinheiral, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

3.10. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 3.

3.12. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.

3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.14. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra

de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver enviado o laudo médico no prazo estipulado no item 3.4, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.16. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas, serão remanejadas para os demais candidatos.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas no período **23/10/17 a 06/11/17**, pela Internet, através do site **www.ibam-concursos.org.br**.

4.1.1. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela abaixo:

CARGOS	VALORES DE INSCRIÇÃO
Professor I, Professor II e Pedagogo	R\$ 80,00 – oitenta reais
Auxiliar de Creche	R\$ 60,00 – sessenta reais
Merendeira	R\$ 40,00 – quarenta reais

4.2. O candidato deverá consultar o **site** **www.ibam-concursos.org.br** onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período **entre 0h00 do dia 23/10/17 e 23h59 do dia 06/11/17**.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico **www.ibam-concursos.org.br** através da opção **Área do candidato**.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente no Banco Itaú, ou através de **Internet Banking**, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO**.

4.4.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

4.4.2. O IBAM e a Prefeitura de Pinheiral não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

4.4.3. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

- 1) clicar no ícone de impressão;
- 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
- 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
- 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

4.4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

4.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 21h00 do dia 07/11/17**, caso contrário não será considerado.

4.5.1. **Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após o dia 07/11/17.**

4.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

4.7. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar seu cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico **www.ibam-concursos.org.br** através da opção **Área do candidato**.

4.7.1. **O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.** Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.

4.7.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.2.1. do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

4.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

4.9. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferido antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do pra-**



zo das inscrições.

4.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Pinheiral não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

4.12. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea em inscrição por correspondência.

4.13. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.

4.14. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, pagamento em duplicidade ou extemporâneo e inscrição indeferida descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.14.1. Caso ocorra uma das possibilidades descritas no item anterior será publicado no endereço eletrônico do IBAM, www.ibam-concursos.org.br, comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução do valor de inscrição.

4.15. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.

4.16. O candidato deverá verificar, a partir do dia 08/11/17 após às 14h00, através do site www.ibam-concursos.org.br, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

4.16.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 7 do presente Edital.

4.17. O atendimento ao candidato será feito através do email concurso@ibam.org.br, ou ainda pelos telefones (21) 3553-1754/ 3553-1755/ 3553-1758/ 2536-9797 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.

4.18. Da inscrição no Posto de Atendimento

4.19. Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Posto de Atendimento, localizado na Rua Coronel Joaquim Ribeiro, nº 204, Loja 5 - Centro - Pinheiral/ RJ, nos horários de 8h00 às 12h00 e 13h30 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

4.19.1. Devido ao Feriado de Finados, o Posto de Atendimento não funcionará nos dias 02 e 03/11/17.

4.20. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetivar a inscrição para o candidato, exceto se o candidato estiver impossibilitado de realizar sua inscrição ou não saiba manusear microcomputador.

4.21. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 4 e subitens

4.22. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

4.23. Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.

4.23.1. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

- 1) clicar no ícone de impressão;
- 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
- 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
- 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

4.24. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 e subitens deste Edital.

4.25. Aos candidatos amparados pela Lei Municipal nº 98, de 19 de janeiro de 2001:

4.25.1. O cidadão residente em Pinheiral, que comprovadamente enquadrar-se nas normas previstas na Lei Municipal nº 98, de 19 de janeiro de 2001, poderá requerer isenção ou redução do valor de inscrição.

4.25.2. Para fazer jus à isenção o candidato deverá atender uma das situações abaixo:

a) estar desempregado por período superior a 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital – comprovação mediante apresentação de cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, bem como a correspondente data de saída.

b) estar desempregado por período superior a 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital – teve extinto vínculo estatutário com o poder público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento;

c) receber mensalmente importância igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos – comprovação mediante apresentação de comprovante de rendimento.

4.25.2.1. Os documentos discriminados no subitem 4.25.2 deverão, obrigatoriamente, conter a assinatura do solicitante com firma reconhecida por Tabelião.

4.25.3. Aos alunos devidamente matriculados na rede de ensino do Município de Pinheiral, que comprovem, por documento firmado pela direção do respectivo estabelecimento de ensino, acrescido de cópia devidamente autenticada dos boletins escolares ou semelhante, estar efetivamente frequentando as escolas, desde o início do ano letivo, terão direito a um desconto de 50% (cinquenta por cento) a ser incidido sobre o valor de inscrição.

4.25.4. Para as inscrições amparadas pelo subitem 4.25.1, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, pela Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br ou através do Posto de Atendimento definido no item 4.19, no período de 23 a 25 de outubro de 2017, acessando a opção **Cargos disponíveis** no link do Concurso Públi-

co da Prefeitura Municipal de Pinheiral/RJ e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

b) imprimir o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no concurso;

c) preencher, no caso de isenção total, o formulário para requerimento de isenção do valor de inscrição, constante do Anexo VI;

d) apresentar, conforme a situação, a documentação exigida nos subitens 4.25.2 e 4.25.3.

4.25.5. O candidato deverá entregar, **pessoalmente**, os documentos mencionados acima (boleto bancário, formulário para requerimento de isenção do valor de inscrição e cópia da documentação exigida autenticada) **no Posto de Atendimento**, definido no item 4.19, nos horários de 8h00 às 12h00 e 13h30 às 17h00, no período de 23 a 25/10/17.

4.25.5.1. Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.

4.25.6. A Prefeitura Municipal de Pinheiral se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

4.25.7. Caso seja a qualquer tempo comprovada a falta de veracidade das informações contidas em qualquer dos documentos necessários para a concessão de isenção ou redução do valor de inscrição de que tratam os subitens 4.25.2 e 4.25.3, serão, obrigatoriamente tomadas as seguintes medidas, independentemente das demais previstas em outras legislações:

a) será o candidato, automaticamente excluído do certame;

b) caso o concurso já tenha sido realizado e ainda não tiver o candidato tomado posse, será considerado sem efeito a sua classificação;

c) caso já tenha tomado posse, este será exonerado do cargo ou função que estiver ocupando.

4.25.8. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

4.25.9. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.25.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção e redução do valor de inscrição.

4.25.11. A análise dos pedidos de isenção e redução do valor de inscrição e o deferimento ou não destes são de competência da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinheiral, que será assessorada pelo IBAM.

4.25.12. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos sites do IBAM e da Prefeitura Municipal de Pinheiral, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia 27/10/17, se teve seu pedido de isenção ou redução do valor de inscrição deferido.

4.25.13. Não será aceita solicitação de isenção e redução do valor de inscrição via postal, via fax ou via email.

4.25.14. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, nas



condições constantes do item 7 deste Edital.

4.25.15. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinheiral e entregues para registro na Secretaria Municipal de Educação de Pinheiral, localizada na Rua Nini Cambraia, nº 170, Centro, Pinheiral/ RJ, no horário de 8h00 às 16h00, nos dias 30 e 31/10/17.

4.25.16. O recurso deverá ser digitado e constar o nome completo do candidato, número da inscrição, assinatura e fundamentação clara e ampla dos motivos. O formulário para recurso é o constante do Anexo IV deste Edital, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na **Área Documentação do Concurso**.

4.25.17. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

4.25.18. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.

4.25.19. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Provas Objetivas

5.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

5.1.2. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas.

5.1.3. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.

5.1.4. Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.5. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

5.1.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas Objetivas

5.2.1. As provas objetivas serão realizadas, **no dia 26 de novembro de 2017, em dois períodos** a saber:

- **1º período para os cargos de Auxiliar de Creche e Merendeira**, com abertura dos portões às **8h00 e fechamento às 9h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso, sendo de 3 (três) horas a duração da prova.

- **2º período para os cargos de Professor I, Professor II e Pedagogo**, com abertura dos portões às **14h00 e fechamento às 15h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso, sendo de 3 (três) horas a duração da prova.

5.2.1.1. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que as provas ocorram em horários diferentes (manhã e tarde).

5.2.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para cada período, o IBAM e a Prefeitura Municipal de Pinheiral, reservam-se o direito de remanejar os horários de prova.

5.2.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-

[concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Pinheiral (www.pinheiral.rj.gov.br), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível no site de concursos do IBAM na opção **Área do candidato** e também será disponibilizada lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pinheiral.

5.2.2.1. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

5.2.2.2. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.

5.2.3. As provas serão realizadas na cidade de **Pinheiral** e **caso necessário em Municípios vizinhos**, nos locais especificados pela organização do Concurso Público.

5.2.3.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Pinheiral não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.

5.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 5.2.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público.

5.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.

5.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

5.2.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

5.2.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento e de Casamento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Cópias autenticadas de documentos de identidade.

5.2.7.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.2.7.4. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do concurso público, **impede que o candidato faça a prova**.

5.2.8. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no item 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial será exigida, também, para o documento de identifica-

ção apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, relógio *smart watch*, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, *Ipod*, *MP3*, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

5.2.9.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

5.2.9.2. Recomenda-se ao candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

5.2.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s) de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.

5.2.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

5.2.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso Público - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

5.2.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.15. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.16. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.2.17. A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.2.18. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

5.2.19. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinheiral poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente certame, as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

5.2.20. Os gabaritos serão divulgados no dia 27 de



novembro de 2017, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pinheiral, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Pinheiral (www.pinheiral.rj.gov.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município.

5.3. Títulos

5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos, apresentados pelos candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos de Professor I, Professor II e Pedagogo, que serão adicionados ao total de pontos obtidos nas demais provas.

5.3.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito exigido para provimento e guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 03 (três) pontos, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;

Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 06 (seis) pontos;

Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 12 (doze) pontos. Serão aceitos também Certidões de Conclusão de Curso e/ou Declarações de Conclusão de Curso, expedidas por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida.

5.3.2. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.3.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.3.4. A pontuação máxima na prova de títulos é de 24 (vinte e quatro) pontos.

5.3.5. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.3.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação.

5.3.7. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

5.3.8. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

5.3.9. Apre

5.3.9.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos de Professor I, Professor II e Pedagogo deverão apresentar no período de **11 a 13 de dezembro de 2017, seus títulos autenticados**, de acordo com o disposto abaixo:

a) entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Pinheiral, localizada na Rua Nini Cambraia, nº 170, Centro, Pinheiral/ RJ, no horário de 8h00 às 16h00.

b) entregar pessoalmente no Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ, no horário de 9h00 às 17h00.

c) enviar, por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20070-021.

5.3.9.2. Os títulos autenticados deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo, sob responsabilidade pessoal do candidato.

5.3.9.3. O candidato deverá também preencher o modelo de formulário para entrega dos títulos, constante do Anexo V deste Edital, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na Área Documentação do concurso.

5.3.9.4. O canhoto do formulário será destacado e entregue ao candidato como protocolo de recebimento, no caso de entrega pessoal.

5.3.9.5. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

5.3.9.6. A análise das provas de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

a) para os cargos de Professor I, Professor II e Pedagogo:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos.

b) para os cargos de Auxiliar de Creche e Merendeira:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00. A fase de recurso contra isenção indeferida será de acordo com o disposto no item 4.25.15 do Edital.

b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em **Área do candidato** com número do CPF e criar o recurso, através da opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá preencher e salvar no seu computador o formulário de recurso constante do Anexo IV. O próximo passo será entrar no recurso criado e anexar o formulário em PDF com a

fundamentação e enviar. Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário por questão recorrida.

c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

e) o IBAM não se responsabilizará por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM através da Área do candidato e através do email cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.

7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;

b) fora do prazo estabelecido;

c) fora da fase estabelecida;

d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;

e) com pendência de envio de arquivo contendo a fundamentação do recurso;

f) contra terceiros;

g) em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.pinheiral.rj.gov.br) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pinheiral.

7.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:



a) para os cargos de Professor I, Professor II e Pedagogo.

- 1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior número de pontos na prova de Legislação Educacional;
- 3º) maior número de pontos na prova de Português;
- 4º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais sobre Pinheiral;
- 5º) maior idade.

b) para o cargo de Auxiliar de Creche.

- 1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior número de pontos na prova de Português;
- 3º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais sobre Pinheiral;
- 4º) maior número de pontos na prova de Noções de Informática;
- 5º) maior idade.

c) para o cargo de Merendeira.

- 1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior número de pontos na prova de Português;
- 3º) maior número de pontos na prova de Matemática;
- 4º) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 8.2.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

8.3.1. O resultado final do Concurso Público será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.pinheiral.rj.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Pinheiral e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura.

8.4. Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas no Anexo I deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

8.4.1. Fica garantida à nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para cada cargo, durante a validade do concurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeito Municipal de Pinheiral, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação:

- a) dos resultados finais dos candidatos aos cargos de Auxiliar de Creche e Merendeira; e
- b) dos resultados finais dos candidatos aos cargos de Professor I, Professor II e Pedagogo que terão como segunda etapa do concurso, a prova

de títulos.

9.3.1. O concurso poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Pinheiral.

9.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os deficientes, serão convocados pela Prefeitura Municipal de Pinheiral, de acordo com a ordem de classificação por cargo, para realização dos exames médicos e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo público, através da Imprensa Oficial e de telegrama.

9.4.1. De forma complementar, a convocação será realizada também por meio de Edital que será publicado através do site da Prefeitura Municipal de Pinheiral www.pinheiral.rj.gov.br e da Imprensa Oficial do Município.

9.4.2. Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.8 deste Edital e o Atestado Médico Admissional (original), caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

9.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação através do site www.pinheiral.rj.gov.br e da Imprensa Oficial do Município.

9.4.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- certidão de antecedentes criminais;
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

9.4.5. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.

9.4.6. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

9.6. Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso Público;
- b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o an-

damento normal do Concurso Público;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

f) desatender ao disposto nos itens 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11, 5.2.14 e 5.2.15;

g) não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;

h) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.7. O presente Concurso Público objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Municipal nº 187, de 30 de dezembro de 2002 e atualizações.

9.8. A concessão do auxílio transporte será devida ao servidor público que residir dentro do Município de Pinheiral e trabalhar fora do perímetro urbano do Município e vice-versa, bem como o servidor público que resida nos municípios limítrofes (Piraí, Barra do Piraí e Volta Redonda), de acordo com as normas constantes da Lei Municipal nº 702, de 26 de julho de 2013.

9.9. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

9.10. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

9.11. Os membros da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinheiral, nomeados pela Portaria nº 914/2017, não poderão em hipótese alguma, concorrer às vagas do certame.

9.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.pinheiral.rj.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

9.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso Público e à Prefeitura Municipal de Pinheiral, após a homologação do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

9.14. A Prefeitura Municipal de Pinheiral e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.16. A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá as regras do CONARQ e o prazo prescricional será de 05 (cinco) anos.

9.17. São partes integrantes e inseparáveis deste



Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI que o acompanham.

9.18. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

9.19. O presente Edital estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pinheiral, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Pinheiral (www.pinheiral.rj.gov.br)

e posteriormente na imprensa oficial do Município.

9.19.1. Será publicado também Extrato do Edital, contendo as principais informações do concurso, em jornal de circulação regional.

9.20. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita através dos sites www.ibam-concursos.org.br e www.pinheiral.rj.gov.br e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Pinheiral.

9.21. O cronograma de atividades do Concurso Público é o disposto abaixo:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura, na Imprensa Oficial do Município, no Mural de Atos da Prefeitura de Pinheiral e nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão	17/10/17
Período de inscrição pela Internet	23/10 a 06/11/17
Data limite para pagamento do boleto bancário do valor da inscrição	07/11/17
Data para verificar se a inscrição foi deferida	08/11/17
Prazo para inscrição dos isentos	23/10 a 25/10/17
Divulgação dos pedidos de isenção	27/10/17
Recursos contra pedido de isenção negado	30 e 31/11/17
Respostas aos recursos contra isenção negada	06/11/17
Aplicação das provas objetivas	26/11/17
ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação Oficial dos Gabaritos nos sites e no Mural da Prefeitura	27/11/17
Recursos contra gabaritos das provas objetivas	28 e 29/11/17
Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	08/12/17
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	08/12/17
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	11 e 12/12/17
Resposta aos recursos contra o resultado parcial	Até 14/12/17
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	15/12/17
Divulgação do resultado final para os cargos que não terão prova de títulos (Auxiliar de Creche e Merendeira)	18/12/17
Envio dos títulos (candidatos aprovados nas provas objetivas)	11 a 13/12/17
Análise dos títulos (candidatos aprovados nas provas objetivas)	Até 05/01/18
Recursos contra pontuação na prova de títulos	08 e 09/01/18
Resposta aos recursos contra pontuação na prova de títulos	11/01/18
Divulgação do resultado final para os cargos de Professor I, Professor II e Pedagogo	12/01/18

Pinheiral, 17 de outubro de 2017.

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO-BASE
NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO						
001	PROFESSOR I	Formação de Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em Magistério de Nível Médio, na modalidade Normal.	46	05	22,5h	R\$ 937,00
002	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	02	-	20h	R\$ 1.068,29
003	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	04	-	20h	R\$ 1.068,29
004	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	02	-	20h	R\$ 1.068,29
005	PROFESSOR II – HISTÓRIA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	01	-	20h	R\$ 1.068,29
006	PROFESSOR II – INGLÊS	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	03	-	20h	R\$ 1.068,29
007	PROFESSOR II – PORTUGUÊS	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	02	-	20h	R\$ 1.068,29
008	PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura com pós-graduação específica.	10	01	20h	R\$ 1.045,03
009	PEDAGOGO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura com pós-graduação específica.	10	01	20h	R\$ 1.045,03
NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
010	AUXILIAR DE CRECHE	Curso de Nível Médio Completo.	18	02	40h	R\$ 937,00
4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
011	MERENDEIRA	4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental.	09	01	40h	R\$ 937,00



ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO	
PROFESSOR I	Compreende os cargos que se destinam à docência, na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e à educação de jovens e adultos, 1º Segmento.
PROFESSOR II	Compreende os cargos que se destinam à docência de disciplinas específicas no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos, 2º Segmento.
PEDAGOGO	Compreende os cargos que se destinam à realização de atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, nas áreas de planejamento, supervisão e orientação educacionais.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO	
AUXILIAR DE CRECHE	- Auxiliar o profissional da área de educação tomando todos os cuidados com as crianças no recinto da creche; - Executar procedimentos de higiene como: banho, limpeza das partes íntimas após as necessidades fisiológicas, cuidados com os cabelos, os ouvidos, as vistas e a escovação dos dentes; - Executar, sob a coordenação e juntamente com o profissional da área de educação, atividade de lazer e recreativas observando padrões didáticos de segurança; - Alimentar as crianças sob a coordenação do profissional da área de educação seguindo todos os procedimentos definidos durante o treinamento recebido.
4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
MERENDEIRA	Preparar, distribuir e controlar a merenda e refeições, responsabilizando-se pela conservação, limpeza, higiene e zelo da cozinha, refeitório e utensílios, bem como da merenda e das refeições, atendendo ao programa de alimentação da Rede Municipal de Ensino.

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Escolaridade: Nível Superior - Magistério

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Professor I; Professor II (Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Inglês e Português); Pedagogo – Orientador Educacional e Pedagogo – Orientador Pedagógico.	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	100	50
	Legislação Educacional	10	05	50	25
	Conhecimentos Gerais sobre Pinheiral	10	05	50	25
	Português	10	05	50	25

Escolaridade: Nível Médio Completo

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Auxiliar de Creche.	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	100	50
	Noções de Informática	10	05	50	15
	Conhecimentos Gerais sobre Pinheiral	10	05	50	25
	Português	10	05	50	25

Escolaridade: 4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Merendeira.	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	100	50
	Matemática	10	05	50	20
	Português	10	05	50	20



ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

➤ NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Português para todos os cargos de Nível Superior - Magistério

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; discursos direto e indireto; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Publifolha. CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática.

Legislação Educacional para todos os cargos de Nível Superior - Magistério

1. Filosofia e educação. 2. Educação e sociedade. 3. Tendências pedagógicas na prática escolar. 4. Postura política. 5. Escola como instância mediadora da pedagogia. 6. Filosofia do cotidiano escolar. 7. Sujeito da práxis pedagógica: Educador e educando. 8. Elucidações conceituais e procedimentos metodológicos. 9. Didática: elemento articulador entre pedagogia e prática docente. 10. Escola nova. 11. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 12. Parâmetros Curriculares Nacionais. 13. Ideologia x Educação. 14. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 15. Educação Especial. 16. Inclusão Escolar.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, Maria Lúcia Arruda. *Filosofia da educação*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2002. ARRUDA, Maria Lucia Aranha. - *História da Educação e da Pedagogia Geral e Brasil*. - 3ª edição – Editora Moderna, SP. 2006. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Imprensa Oficial do Estado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm BRASIL. Lei Brasileira da Inclusão 13146. disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm BRASIL, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1990. BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: 1996. BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. MEC; SEEP; 2008. BRASIL. Novo Ensino Médio. Lei 13415 disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm acesso 17/08/17 BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.pr5.ufrj.br/images/stories/Anexos/PNE_2014.pdf BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. CHIRALDELLI, Paulo. "O que é filosofia da educação". 3ª ed. Rio de Janeiro: DP e A Editora, 2002. DEMO, Pedro – A Nova LDB – Ranços e Avanços – São Paulo – Editora Papirus – 17ª edição – 2004. ENEM disponível em <http://enem.inep.gov.br> acesso 17/08/17 HAIDT, Regina Célia Cazaux Haidt. Curso de Didática Geral. 7ª edição. São Paulo: Editora Ática, 2001. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2002. LUZURIAGA, Lorenzo. História da educação e da pedagogia. 12ª ed. São Paulo. Editora Nacional, 1980. MATUI, Jiron. Construtivismo – teoria construtiva sócio-histórica aplicada do ensino. São Paulo: Editora Moderna. 1998. REILY, L. Escola inclusiva - linguagem e Mediação. 4ª. ed. São Paulo: Papirus, 2011. SAVIANE, Dermeval. Escola e democracia. 34ª ed. Campinas: Editora Autores Associados, 2001. SILVA, Aline Maira da – Educação especial e inclusão escolar história e fundamentos – Curitiba – Ibpex 2010 – Série Inclusão Escolar. WERNECK, Vera Rudge. A ideologia na Educação. Petrópolis, 1982.

Conhecimentos Gerais sobre Pinheiral para todos os cargos de Nível Superior - Magistério

1. Conhecimentos gerais sobre o Município: 1.1. Origem e História, aspectos físicos geográficos, população, localização, limites municipais, distritos, aspectos socioeconômicos e urbanísticos. 1.2. Evolução política e administrativa, poderes e símbolos municipais. 1.3. Serviços públicos no Município e seus programas, ações, equipamentos e instalações. 1.4. Estrutura e funções da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. 1.5. Diversidade e manifestações culturais, datas comemorativas, marcos históricos, personalidades e destaques do Município.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

IBGE. Informações sobre o Município. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=330395&search=rio-de-janeiro|pinheiral|infograficos:-historico> "Pinheiral - A história que o povo conta". Prefeitura Municipal de Pinheiral, Rede Municipal de Ensino. 2012.

PROFESSOR I

1. Teoria da Aprendizagem. 2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 3. Relação Ensino-Aprendizagem. 4. Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. Desenvolvimento da criança (cognitivo, afetivo, motor e perceptivo). 6. Avaliação. 7. Planejamento. 8. Educação na Constituição. 9. Prática pedagógica e o processo de construção do conhecimento: Interdisciplinaridade e projetos. 10. Evasão e o fracasso escolar. 11. A questão dos conteúdos e organização curricular. 12. Democratização da Escola Pública. 13. Novas tendências e competências. 14. Projeto Político-Pedagógico. 15. ECA - Estatuto da criança e do adolescente. 16. História da Educação Especial. 17. Atendimento educacional aos portadores de deficiência. 18. Política Nacional de Educação Especial. 19. Políticas Estaduais e municipais de educação dos portadores de deficiência. 20. Dimensões das práticas pedagógicas inclusivas. 21. Educação Especial das primeiras concepções até a atualidade. 22. Bulling. 23. Plano Nacional de Educação

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AZENHA. Maria da Graça – De Piaget a Emilia Ferreiro – 8ª edição – Editora Ática – São Paulo – 2006 – 127 páginas. BERGAMO, Regiane Banzatto – Educação especial: pesquisa e prática – Curitiba – Ibpex – 2010. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Imprensa Oficial do Estado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm BRASIL. Lei Brasileira da Inclusão 13146. disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm BRASIL, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1990. BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: 1996. BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. MEC; SEEP; 2008. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.pr5.ufrj.br/images/stories/Anexos/PNE_2014.pdf BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. BOCK, Ana Mercês Bahia, Furtado, Odair e Teixeira, Maria de Lourdes Trassi – Psicologias – São Paulo – Editora Saraiva – 2208 – 368 páginas. CHALITA, Gabriel – Pedagogia da Amizade – Bullying – O sofrimento as vítimas e dos agressores – Editora Gente – 1ª edição – 2008 – 280 páginas. COLL, Cesar – Construtivismo na sala de aula – 6ª edição – Editora Ática – São Paulo – 1999 – 221 páginas. COSTA, Sebastião Moreira da – Avaliação escolar: com a palavra os pais e especialistas em educação – São Paulo – All Print Editora – 2007. GADOTTI, Moacir; José (org) – Autonomia da escola – Princípios e propostas – São Paulo – Cortez – 1997. GANDIN, Danilo e Cruz, Carlos H. Carrilho – Planejamento na sala de aula – Porto Alegre – Editora La Salle – 4ª edição – 2000 – 112 páginas. HAIDT, Regina Célia Cazaux – Curso de didática geral – Ed Ática – 7ª edição – 2001 – 327 páginas. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Porto Alegre – Ed Mediação – 20ª edição – 2003 – 155 páginas. HOFFMANN, Jussara, Maria Beatriz G. Da Silva – Ação educativa na creche – 6ª edição – Editora Mediação – 1995 – 64 páginas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LIBÂNEO, José Carlos – Democratização da Escola Pública – Ed Loyola. LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da aprendizagem Escolar – São Paulo – Cortez – 2002. MATUI, Jiron – Construtivismo – Teoria Construtivista Sócio – História aplicada ao ensino – São Paulo – Moderna – 1998. MAZZOTTA, Marcos J. S. - Educação especial no Brasil – história e políticas públicas – 6ª edição – São Paulo – Cortez – 2011. NICOLAU, Marieta Lúcia Machado – A Educação Pré-Escolar – Fundamentos e Didática – São Paulo – Ed Ática – 10ª edição – 2002 – 320 páginas. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro – Interdisciplinaridade Aplicada – São Paulo – Editora Ática – 4ª edição – 2005 – 116 páginas. PASSOS, Arlei Ferreira – Educação especial: práticas de aprendizagem, consciência e inclusão – São Paulo – Centauro – 2009 – 136 páginas. PERRENOUD, Philippe – Construir as competências desde a escola – Trad Bruno Charles



- Magno – Porto Alegre – Artes Médicas Sul – 1999.
- PERRENOUD, Philippe – Dez novas competências para ensinar – 1ª edição – Editora Artmed – Porto Alegre – 2000 – 162 páginas.
- PIAGET, Jean – Linguagem e o pensamento da criança – Editora Martins Fontes – 7ª edição – 1999 – 228 páginas.
- SAVIANE, Dermeval – Escola e Democracia – São Paulo – Autores Associados – 2001.
- SILVA, Aline Maira da. – Educação especial e inclusão escolar – história e fundamentos – Curitiba – Ibpex 2010 – Série Inclusão Escolar.
- VEIGA, Ilma Alencastro Fonseca, Marília – As Dimensões do Projeto Político-pedagógico – São Paulo – Editora Papirus – 2001 – 256 páginas.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Arte (história, teoria e prática nas escolas brasileiras). 2. A Arte na educação escolar: procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação). 3. A história da Arte Brasileira e Universal: manifestações artísticas de diferentes épocas, principais características e artistas representativos. 4. As linguagens da Arte: elementos básicos de comunicação e expressão, tecnologia e transformações estéticas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- BARBOSA, Ana Mae (org.). *Ensino da arte, memória e história*. São Paulo: Perspectiva, 2008
- COSTA, Cristina. *Questões de Arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico*. 2. ed. reform. São Paulo: Moderna, 2004.
- FARTHING, Stephen. *Tudo sobre arte*. Rio de Janeiro: Sextante, 2011
- FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo e FUSARI, Maria F. Rezende. *Metodologia do ensino da arte: fundamentos e proposições*. 2. ed. ref. e ampl. São Paulo: Cortez, 2009.
- FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo e FUSARI, Maria F. Rezende. *Arte na educação escolar*. São Paulo: Cortez, 2010.
- GARCEZ, Lucília e Oliveira, Jô. *Explicando a Arte Brasileira*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.
- MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. *Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1998.
- OLIVEIRA, Jô e GARCEZ, Lucília. *Explicando a Arte*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCNs): Arte/ Ministério de Educação.
- Secretaria da Educação Fundamental - 3. ed. – Brasília: A Secretaria, 2001.
- PROENÇA, Graça. *História da Arte*. São Paulo: Editora Ática: 2011.
- MULTIRIO. Arte, artistas e arteiros
- www.multirio.rj.gov.br/ebooks/Arte,%20artistas,%20arteiros/arte.pdf

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Objetivos gerais da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Metodologia e didática do ensino de educação física; Organização do conhecimento e abordagem metodológica; Novas perspectivas para a educação física; Psicomotricidade: conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar, influências no rendimento escolar; Diferenças psicofísicas entre idades. Fisiologia do exercício; Treinamento desportivo: crescimento da criança e do adolescente, treinamento da criança e do adolescente, princípios científicos do treinamento; Linguagem corporal em crianças. Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Critérios de seleção e organização de conteúdos; Esportes: Atletismo; Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol: Fundamentos técnicos e táticos; Sistemas de defesa e ataque; Regras e penalidades; Organização de eventos esportivos. Recreação. Jogos tradicionais, jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; jogos cooperativos; Brincadeiras da cultura popular; Lutas: Judô, Capoeira; Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; preparação e aperfeiçoamento para os esportes; Educação Física Inclusiva. Atividade física e promoção da Saúde; Atividade física na prevenção e controle de doenças; Programas de Saúde na Escola; Educação física e saúde pública.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- AGRICOLA, Nestor Pêrsio Alvim. *Esporte, esporte escolar e competição: sentidos, ações e contradições*. Goiânia: Ed. da UCG, 2007.
- AMARGO, L. O. de L. *Educação para o Lazer*. São Paulo: Moderna, 1998.
- AMERICAN SPORT EDUCATION PROGRAM. *ENSINANDO basquetebol para jovens*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2000.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. *Diretrizes brasileiras de obesidade 2016 / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica*. – 4. ed. - São Paulo, SP Disponível em: <http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fccc403e5da.pdf>
- BARBIERI, Fabio Augusto. *Futsal: conhecimentos teórico-práticos para o ensino e o treinamento*. 1 ed. Jundiá, SP: Fontoura, 2009
- BARROS, Cristiano L. M. de; Silva, Ana Flávia A. C. da. *O profissional de Educação Física e a promoção da saúde: enfoque dos programas de saúde da família*. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd145/o-profissional-de-educacao-fisica-e-a-promocao-da-saude.htm>. Revista Digital - Buenos Aires - nº 145, 2010.
- BOCCALETTO, E. M. A. ET. AL. *Estratégias de Promoção da Saúde do Escolar: Atividade Física e Alimentação Saudável*. Campinas: Ipes, 2010. Disponível em: http://www.fef.unicamp.br/efef/sites/uploads/deafa/qvaf/escolares_completo.pdf

- BRASIL. *Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física*. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- _____. Decreto nº 6286 de 5 de dezembro de 2007 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6286.htm
- CAMPOS, Luiz Antonio Silva. *Voleibol da escola*. Jundiá, SP: Fontoura, 2006.
- CONFEDERAÇÃO ALEMÃ DE HANDEBOL. *Manual de handebol: treinamento de base para crianças e adolescentes*. São Paulo: Phorte, 2002.
- CORREIA, M. M. *Trabalhando com jogos cooperativos: em busca de novos paradigmas na educação física*. Campinas, SP: Papirus, 2006.
- COSTA, Maria da Piedade Resende da. *Aspectos da educação especial: um olhar multidisciplinar*. São Carlos, SP: Pedro & João, 2011.
- COUTINHO, Waldir. *Etiologia da Obesidade*. ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. São Paulo, SP Disponível em: <http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/18/552fea46a6bb6.pdf>
- DARIDO, S. C. e RANGEL, I. C. A. (org). *Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- DE MARCO, A. *Educação Física: cultura e sociedade*. Campinas: Papirus, 2006.
- DUARTE, Edison. *Atividade física para pessoas com necessidades especiais: experiências e intervenções pedagógicas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003.
- FERREIRA, Eliana Lucia. *ATIVIDADES físicas inclusivas para pessoas com deficiência*. 2. ed. Niterói, RJ: Intertexto, 2011.
- FLEGEL, M. J. *Primeiros socorros no esporte*. São Paulo: Manole, 2002.
- FONSECA, Gerard Maurício. *Jogos de futsal: da aprendizagem ao treinamento*. 2. ed. Caxias do Sul, RS: EDUCS, 2002.
- FONSECA, Vitor da. *Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem*. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- FREIRE, J. B; Alcides, J. S. *Educação como prática corporal*. São Paulo: Scipione, 2009.
- _____, J. B. *Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física*. São Paulo: Scipione, 2009.
- FRIEDMANN, A. *Brincar: crescer e aprender – o resgate do jogo*. São Paulo: Moderna, 1996.
- GALLAHUE, David L. *Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos*. Porto Alegre: AMGH Ed.: Artmed, 2013.
- GALLARDO, J. S. P. *Prática de ensino em educação física: a criança em movimento*. São Paulo: FTD, 2009.
- GORGATTI, Márcia Greguol. *Atividade física adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais*. Ed. Barueri - São Paulo: Editora Manole, 2004.
- GUERRA, M. *Recreação e Lazer - Sagra D. C. Luzatto 5 ed Porto Alegre -1996*.
- GUTIERREZ, G. L. ET. AL. *Políticas Públicas, Qualidade de Vida e Atividade Física*. Campinas: Ipes, 2011. Disponível em: http://www.fef.unicamp.br/efef/sites/uploads/deafa/qvaf/ppqvaf_completo.pdf
- _____. *Qualidade de vida: evolução dos conceitos e práticas no século XXI*. Campinas: Ipes, 2010. Disponível em: http://www.fef.unicamp.br/efef/sites/uploads/deafa/qvaf/evolucao_completo.pdf
- LE BOULCH, J. *Educação Psicomotora: A Psicocinética na idade escolar*. Porto Alegre: Artmed – 1987.
- LEVIN, Esteban. *A clínica psicomotora: o corpo na linguagem*. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011
- Marco, Ademir de. *EDUCAÇÃO física: cultura e sociedade, contribuições teóricas e intervenções da educação física no cotidiano da sociedade brasileira*. Campinas, SP: Papirus, 2006.
- MARIA, Thiago Santi. *Futsal: treinamento de alto rendimento*. São Paulo: Phorte, 2009.
- MATTHIESEN, Sara Quenzer. *Atletismo: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- MCARDLE, W.D.; KATCH F.I.; KATCH V.I. *Fisiologia do exercício – energia, nutrição e desempenho humano*. 7ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- MELLO, Maria Aparecida. *As Linguagens corporais e suas implicações nas práticas pedagógicas: cultura, corpo e movimento*. São Carlos, SP: EDUFSCar, 2010.
- MONTENEGRO, Eduardo. *IMAGINÁRIO e representações sociais: corpo, educação física, cultura e sociedade*. Maceió: EDUFAL, 2007.
- OLIVEIRA, Gislene de Campos. *Psicomotricidade: educação e reeducação num enfoque psicopedagógico*. 19. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- PAES, Roberto Rodrigues. *Pedagogia do esporte: iniciação e treinamento em basquetebol*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- PESSOA, André Eduardo. *Voleibol*. Ijuí, RS: Ed. UNIJUÍ, 2009.
- REGRAS OFICIAIS ATUALIZADAS (vigentes até a data da publicação do edital) de Atletismo, basquetebol, futsal, futebol, handebol e voleibol.
- SANDERS, Stephen W. *Ativo para a vida: programas de movimento adequados ao desenvolvimento da criança*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- SANTINI, Joazeir. *Voleibol escolar: da iniciação ao treinamento*. Canoas, RS: Ed. da ULBRA, 2007.
- SCHIL, Patrícia C. de A. *Diabetes - Manual de Exercícios Antes, Durante e Após o Programa de Treinamento*. São Paulo: Phorte, 2006
- SCHMIDT, R. A; *Aprendizagem e Performance Motora. Uma Abordagem da Aprendizagem Baseada na Situação*. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2010
- SHONDELL, Donald S. *A bíblia do treinador de voleibol*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- SILVA, Luiz Roberto Rigolin da. *Desempenho esportivo: treinamento com crianças e adolescentes*. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Phorte, 2010.
- SILVA, Osni Jacó da. *Emergências e traumatismos nos esportes: prevenção e primeiros socorros*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1998.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*. Volume 107, Nº 3, Suplemento 13, Setembro 2016. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf
- SOLER, Reinaldo. *Educação Física Inclusiva na Escola: em Busca de uma Escola Plural*. Rio



de Janeiro: Sprint. 2005.

TAFFAREL, C.N.Z. Criatividade nas aulas de educação física. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1985.

TAQUES, Marcelo José. A (des) caracterização do esporte na escola: análise do contexto pedagógico e possibilidades de intervenção. Curitiba: Ed. CRV, 2013.

VIANA, E. Esporte e atividade física – bases, organização e administração em função da cultura e da sociologia. Rio de Janeiro: Guavira, 1987.

VILARTA, Roberto ET. AL. Alimentação Saudável e Atividade física para a Qualidade de Vida. Campinas: IPES, 2007. Disponível em: http://www.fef.unicamp.br/feff/sites/uploads/deafa/qvaf/alimen_saudavel_completo.pdf

Atividade Física e Qualidade de Vida na Escola: Conceitos e Aplicações Dirigidos à Graduação em Educação Física. Campinas: IPES, 2008. Disponível em: http://www.fef.unicamp.br/feff/sites/uploads/deafa/qvaf/livro_afqv_completo.pdf

Saúde Coletiva e Atividade Física: Conceitos e Aplicações Dirigidos à Graduação em Educação Física. Campinas: IPES, 2007. Disponível em http://www.fef.unicamp.br/feff/sites/uploads/deafa/qvaf/saude_coletiva_completo.pdf

A promoção da saúde e a política nacional de saúde: conceitos e aplicações dirigidos ao Programa de Formação Interdisciplinar Superior ProFIS Campinas: IPES, 2012. Disponível em: <http://www.fef.unicamp.br/feff/sites/uploads/deafa/qvaf/livropromocaosade.pdf>.

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

1. A Geografia, seu objeto de estudo e os conceitos fundamentais - História do pensamento geográfico. O espaço geográfico como produto histórico e social. O espaço geográfico como objeto da Geografia. Os conceitos de território, paisagem, região e lugar. 2. Representação cartográfica – Escalas, Projeções e Convenções. A importância dos mapas. A relação entre Cartografia e poder. 3. O espaço da natureza e a questão ambiental - Os elementos do quadro natural e suas interrelações. O aproveitamento econômico dos recursos naturais. Problemas ambientais. Políticas ambientais e estratégias para o desenvolvimento sustentável. A água enquanto um recurso renovável limitado. Desenvolvimento e sustentabilidade ambiental. 4. A globalização: O processo de globalização, a política neoliberal, seus efeitos e resistências. A inserção do Brasil na economia global. 5. O espaço da produção industrial: O processo de industrialização, os modelos produtivos e as revoluções técnico-científicas. Concentração e dispersão da atividade industrial no mundo e no Brasil. Histórico do processo de industrialização no Brasil e a estrutura industrial. 6. O espaço urbano: Caracterização e diferenciação do espaço urbano e do processo de urbanização no mundo e no Brasil. Relações campo X cidade no mundo atual. Problemas urbanos no mundo e no Brasil. 7. A população mundial e brasileira: Crescimento, estrutura e migrações. A relação entre população e renda. Questões étnicas e conflitos territoriais. 8. A organização do espaço agrário no mundo e no Brasil: Caracterização geral. A estrutura fundiária, os conflitos no campo, a modernização e os problemas do setor agrário no Brasil. O setor agrário e o comércio internacional. 9. O papel dos setores de comércio, transporte e serviços na escala mundial e na escala nacional: Caracterização e particularidades. 10. Os grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual: Os blocos de poder. As questões regionais e os grandes conflitos políticos e econômicos da atualidade. A caracterização dos grandes conjuntos regionais do Brasil.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Além dos livros didáticos das editoras Ática, Moderna, Scipione, Saraiva e Moderna, indica-se a seguinte bibliografia:

ANDRADE, Manuel C. *Geografia – ciência e sociedade*. São Paulo: Atlas. 1987.

CASTRO, Iná Elias de & outros (org.). *Geografia, Conceitos e Temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

HAESBAERT, Rogério (org.) *Globalização e Fragmentação no mundo contemporâneo*. Niterói: Eduff, 1998.

HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Loyola, 1992.

MORAES, Antonio Carlos Robert. *Geografia – pequena história crítica*. São Paulo: Hucitec, 1983.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2000.

_____. *A natureza do espaço*. São Paulo: Edusp, 2005.

SANTOS, Milton. & Silveira, Maria Laura. *O Brasil – território e sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

PROFESSOR II - HISTÓRIA

1. Teoria da História. 1.1. Correntes historiográficas: 1.1.1. Positivismo ou História Tradicional. 1.1.2. Materialismo Histórico e a Escola dos *Annales* – características gerais. 1.2.3. História das mentalidades, História Oral e História do cotidiano. 2. História das Relações Sociais, da Cultura e do Trabalho. 2.1. As relações sociais, a natureza e a terra. 2.1.1. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza em diferentes momentos da História brasileira: a) exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus: agricultura comercial, criação de animais e produção e extração de riquezas naturais; b) usos da terra, diferentes formas de posse e prosperidade da terra; locais de povoamento; natureza transformada na implantação de serviços e equipamentos urbanos. 2.1.2. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História dos povos americanos: a) natureza e povos da América na visão dos europeus; exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus. b) conquista e resistência na América sob a ótica local: a questão do outro. 2.1.3. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História da África e suas relações: a) relações históricas e sociais nas sociedades tradicionais africanas e as interfaces entre o continente e os movimentos de expansão europeia ao longo do tempo, especialmente a colonização do Brasil e da América. 2.1.4. Relações entre

a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História de povos do mundo em diferentes tempos: a) povos coletores e caçadores; processo de sedentarização; revolução agrícola neolítica na África e no Oriente; b) crescimento populacional, ocupação de territórios e alteração das paisagens naturais na Europa medieval; paisagens rurais e urbanas; c) o conhecimento, as representações e o imaginário sobre o mar; expansão marítima e comercial europeia; exploração e comercialização das riquezas naturais; d) natureza e cidade; interferências na natureza na implantação de infraestruturas; Revolução Industrial. 2.2. As relações de trabalho. 2.2.1. Relações de trabalho em diferentes momentos da História brasileira: a) escravidão, trabalho e resistência indígena na sociedade colonial; escravidão, lutas, resistências e o processo de emancipação dos escravos africanos e seus descendentes; o trabalhador negro no mercado de trabalho livre; imigração e migrações interna e externa em busca de trabalho; b) sociedade e trabalho através do tempo: grandes proprietários, administradores coloniais, clérigos, agregados e trabalhadores livres; o trabalho de mulheres e crianças na agricultura, na indústria e nos serviços urbanos, nas atividades domésticas etc.; c) organizações de trabalhadores, ligas, sindicatos, organizações patronais e partidos políticos; valores culturais atribuídos às diferentes categorias de trabalhadores e ao trabalho através do tempo. 2.2.2. Relações de trabalho em diferentes momentos da História dos povos americanos: a) os europeus e o trabalho indígena na América colonial; os religiosos e as missões; b) as organizações de trabalhadores, ligas e sindicatos, suas lutas sociais e por melhores condições de trabalho através do tempo. 2.2.3. Relações de trabalho em diferentes momentos da História de povos do mundo: a) escravidão antiga na Europa – Grécia e Roma; b) servos, artesãos e corporações de ofício na Europa; nobreza, clero, camponeses, mercadores e banqueiros na Europa; navegadores e comerciantes coloniais; c) trabalho operário e trabalhadores dos serviços urbanos na Europa; trabalho das mulheres e das crianças na indústria inglesa; d) lutas e organizações camponesas e operárias. 3. História das Representações e das Relações de Poder. 3.1. Nações, povos, lutas, guerras e revoluções. 3.1.1. Processo de constituição do território, da nação e do Estado brasileiro, confrontos, lutas, guerras e revoluções: a) administração política colonial, lutas pela independência política, processo político de independência do Brasil, guerras provinciais; o Estado Monárquico; as lutas políticas na implantação da República, Revolução de 1930; o Estado Brasileiro e o populismo; governos autoritários – o Estado Novo e o regime militar pós-64; o Estado Brasileiro pós-regime militar; b) confrontos entre europeus e populações indígenas no território brasileiro, revoltas e resistências de escravos, revoltas sociais coloniais, lutas pelo fim da escravidão; lutas sociais, rurais e urbanas, lutas operárias, lutas feministas, lutas pela reforma agrária, movimentos populares e estudantis, lutas dos povos indígenas pela preservação de seus territórios, Movimento da Consciência Negra etc. 3.1.2. Processos de constituição dos Estados Nacionais da América, confronto, lutas, guerras e revoluções: a) administração das colônias espanholas; constituição dos Estados Nacionais independentes; ditaduras na América Latina; o Populismo na América Latina, Revolução Mexicana, Revolução Cubana, socialismo e golpe militar no Chile, militarismo na América Latina; organizações internacionais latino-americanas pela integração política e econômica do continente; b) colônias inglesas na América; processo de constituição do Estado Nacional norte-americano; a marcha para o Oeste; política externa norte-americana para a América Latina (Doutrina Monroe, Pan-americanismo, Aliança para o Progresso e ALCA); intervencionismo norte-americano na América Latina; a atual política externa norte-americana e a luta contra o terrorismo. 3.1.3. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, na África e no Oriente: a) cidades-estados gregas, República romana, descentralização política na Idade Média, consolidação do Estado Nacional Moderno; Iluminismo e Revolução Francesa; nacionalismo na Europa dos séculos XIX e XX, expansão imperialista dos Estados europeus, Primeira e Segunda Guerras Mundiais, organização dos Estados socialistas e comunistas, Guerra Fria, Guerra da Coreia, Guerra do Vietnã, esfacelamento dos Estados socialistas, queda do Muro de Berlim; neofascismo; os processos de globalização; conflitos no Oriente Médio; o fundamentalismo islâmico; o terrorismo; b) descolonização das nações africanas, *apartheid* e África do Sul; guerras entre as nações africanas, povos, culturas e nações africanas hoje; c) culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana, imperialismo no Oriente Médio; conflitos no mundo árabe atual: confrontos entre palestinos e israelenses, revolução iraniana; a intervenção norte-americana no Afeganistão e no Iraque; o fundamentalismo islâmico, o confronto entre o Paquistão e a Índia; d) resistência chinesa ao imperialismo; Revolução Comunista, Revolução Cultural, expansão chinesa atual; e) imperialismo japonês, Japão depois da Segunda Guerra Mundial, Japão hoje. 4. Cidadania e Cultura. 4.1. No Brasil – os “homens bons” no período colonial; o poder oligárquico, o coronelismo e o voto na República Velha; as Constituições e as mudanças nos direitos e deveres dos cidadãos, as ditaduras e a supressão de direitos políticos e civis (Estado Novo e governo militar após 1964), experiência liberal democrática de 1945-1964, o conceito de cidadania hoje no Brasil e a percepção da condição de cidadão pela população brasileira, as desigualdades econômicas e sociais, e as aspirações de direitos pela população brasileira hoje. 4.2. No mundo – a cidadania em Atenas e em Roma; os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a Revolução Francesa; as práticas de cidadania a partir da independência dos Estados Unidos; o socialismo, o anarquismo, o comunismo, a social-democracia, o nazismo e o fascismo na Europa; experiências históricas autoritárias na América Latina; as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações. Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais; a pobreza, a fome e as desigualdades social e econômica no mundo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, R. JACQUES. DENIZE & OSCAR. *História das sociedades – das sociedades modernas às sociedades atuais*. Rio de Janeiro: Record, 2001 (OBS: as edições pela Editora Ao livro técnico são igualmente recomendadas).

BORGES, Vavy Pacheco. *O que é história*. São Paulo: Brasiliense, 1993. Col. Primeiros Passos.

BURKE, Peter. *A Escola dos Annales 1929-1989*. São Paulo: UNESP, 1997.

FAUSTO, Boris. *História Concisa do Brasil*. São Paulo: EDUSP, 2008.



HOBSBAWN, Eric J. *Sobre a História*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
 SOUZA, Marina de Mello e. *África e Brasil africano*. São Paulo: Ática, 2006.
 TEIXEIRA, Inês A. de Castro & PRAXEDES, Vanda L. *História Oral e Educação: tecendo vínculos e possibilidades pedagógicas*. IN VISCARDI, Cláudia & DELGADO, Lucília. *História Oral – Teoria, Educação e Sociedade*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2006. p.155-68.

PROFESSOR II - INGLÊS

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa (Metodologias pré-comunicativas; Metodologias humanísticas; Metodologias comunicativas; A conceitualização de "competência comunicativa"; O ensino do Inglês Instrumental (ESP) no Brasil: *compreensão leitora*). 2. Compreensão de textos (Estratégias de leitura: compreensão pontual e global; Gênero textual e tipo de texto; Inferência e dedução; Relação texto-contexto; Mecanismos de coesão e coerência). 3. Aspectos da léxicogramática (Processos de derivação: *sufixação e prefixação*; O sintagma nominal: *determinativos, classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas e pronomes*; O sintagma verbal: *classes, sistemas de tempo, aspecto e modalidade, concordância verbal, construções ativa e passiva*; O sintagma adverbial: *advérbios e adjuntos adverbiais*; O sintagma preposicional: *preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais*; Coordenação e subordinação). 4. Perspectivas discursivas (Discurso direto e relatado; Funções comunicativas no texto; O Inglês escrito e o falado inseridos no contexto das novas tecnologias de comunicação).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Artigos atuais retirados de revistas, jornais, periódicos especializados e sites da Internet.
 BROWN, H. *Principles of Language Learning and Teaching*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 2000.
 CARTER, R. & MCCARTHY, M. *Cambridge Grammar of English*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.
 COLLINS, W. D. *English Grammar*. London: Collins COBUILD, 2005.
 HARMER, J. *How to Teach English*. London: Longman, 2007.
 HUTCHINSON, T. & WATERS, A. *English for Specific Purposes: A learning-centered approach*. London: Cambridge University Press, 1999.
 LARSEN-FREEMAN, D. *Techniques and Principles in Language Teaching*. Oxford: Oxford University Press, 2000.
 LITTLEWOOD, W. *Communicative Language Teaching*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
 NUTTALL, C. *Teaching Reading Skills in a Foreign Language*. London: Heinemann, 1996.
 RICHARDS, J. & RODGERS, C. *Approaches and Methods in Language Teaching*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.
 SCRIVENER, J. *Learning Teaching*. London: Macmillan, 2005.
 THORNBURY, S. *Beyond the Sentence: Introducing Discourse Analysis*. London: MacMillan, 2005.
 UR, P. *A Course in Language Teaching: Practice and Theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

1. Construção dos textos e perspectivas enunciativas: tipologias textuais; elementos de coesão e coerência; intertextualidade, discurso relatado; inferência, pressuposição; modalização, procedimentos de argumentação. 2. Semântica e estilística: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos dos verbos; processos de concordância nominal e verbal; sentidos e usos de figuras de linguagem. 3. Morfossintaxe: reconhecimento das classes gramaticais; estrutura e processos de formação das palavras; mecanismos de flexão de nomes e de verbos; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e de verbos; colocação pronominal. 4. Ortografia e pontuação: padrões gerais de grafia; regras de acentuação; emprego dos sinais de pontuação; funções expressivas da pontuação. 5. Tópicos de abordagem de ensino: conceitos de língua e de gramática; registros da língua; gêneros de discurso.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Irandé. Gramática contextualizada. São Paulo: Parábola.
 AZEREDO, José Carlos de. Fundamentos de gramática do português. Rio de Janeiro: Zahar.
 BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico. São Paulo: Loyola.
 BERNARDO, Gustavo. Educação pelo argumento. Rio de Janeiro: Rocco.
 CÂMARA JR., Joaquim Mattoso. Manual de expressão oral e escrita. Petrópolis: Vozes.
 CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
 GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV.
 KOCH, Ingedore. Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez.
 MAINGUENEAU, Dominique. Análise de textos de comunicação. São Paulo: Cortez.
 PERINI, Mário A. Sofrendo a gramática. São Paulo: Ática.

PEDAGOGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL

1. História e Princípios da Orientação Educacional. 2. Habilidades e competências do Orientador Educacional. 3. Instrumentos da ação da orientação educacional. 4. O papel do orientador educacional na escola. 5. A organização do trabalho pedagógico na escola. 6. Atividades do orientador educacional: planejar, coordenar, supervisionar e executar. 7. Educação especial na visão inclusiva. 8. Orientação vocacional: sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando fracasso escolar. inclusão. 9. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 10. Legislação Educacional: Constituição, LDB, PNE. 11. Teorias educacionais. 12. Bullying

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Nilda e Regina Leite Garcia – O fazer e o pensar dos supervisores e orientadores educacionais – São Paulo – Edições Loyola – 7ª edição – 2001 – 111 páginas.
 ARANHA, Maria Lúcia Arruda – Filosofia da Educação – 2ª edição – São Paulo – Editora Moderna – 2002.
 Arruda, Maria Lucia Aranha – História da educação e da Pedagogia Geral e Brasil – 3ª edição – Editora Moderna – São Paulo – 2006 – 384 páginas.
 BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Imprensa Oficial do Estado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
 BRASIL. Lei Brasileira da Inclusão 13146. disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm
 BRASIL, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1990.
 BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: 1996.
 BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. MEC; SEEP; 2008.
 BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.pr5.ufrrj.br/images/stories/Anexos/PNE_2014.pdf
 BOYNTON, Mark. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Artmed. 2008
 Chalita, Gabriel – Pedagogia da amizade – Bullying – O sofrimento as vítimas e dos agressores – Editora Gente – 1ª Edição – 2008 – 280 páginas.
 COLL, C, MARCHESI, A.; PALACIOS J. Desenvolvimento psicológico e educação. Artmed. 2
 Gadotti, Moacir e Romão, José – Autonomia da Escola – Princípios e Propostas – São Paulo – Editora Cortes – 1997.
 FIGUEIREDO, Ana Beatriz Freitas de. Orientação Vocacional, o caminho das possibilidades. Qualitymark. 2003
 FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
 GARDNER, Howard. Inteligências Múltiplas: a teoria na prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
 Giacaglia, Lia Renata Angelini, Wilma Millan Alves Penteado – Orientação Educacional na Prática – 5ª edição – Revista e atualizada – São Paulo – 2006 – 198 páginas.
 GRINSPUN, Mirian Paura S. Zippin. A orientação educacional: conflito de paradigmas e alternativas para a escola. Cortez. 2016.
 GRINSPUN, Mirian Paura S. Zippin (Org.). Supervisão e orientação educacional: perspectivas de integração na escola. Cortez. 2008
 HAIDT, Regina Célia Cazaux – Curso de Didática Geral – Editora Ática – 7ª edição – 2001 – 327 páginas.
 LIBANEO – Organização e Gestão da Escola – teoria e prática – Goiânia – Editora Alternativa – 2004.
 LUCK, Heloisa. Planejamento em Orientação Educacional. Rio de Janeiro: Vozes. 5ª ed 2006
 LUCK, Heloisa – Ação Integrada – Administração, Supervisão e Orientação Educacional – 26ª edição – Editora
 MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão é o privilégio de conviver com as diferenças. Vozes. 2011.
 MATUI, Jiron – Construtivismo – Teoria Construtivista Sócio – História aplicada ao ensino – São Paulo – Ed Moderna – 1998.
 MOSCOVICI, F. Desenvolvimento Interpessoal. Livros Técnicos Científicos.
 OLIVEIRA, Heloisa da Silva Gomes. Princípios e Métodos de Supervisão e Orientação Educacional. Disponível em: http://gephishop.weebly.com/uploads/2/3/9/6/23969914/principios_e_metodos_de_supervisao_e_orientao_educacional.pdf
 OSÓRIO, L.C.; ZILBERMANN, D. Como Trabalhamos com Grupos. Artes Médicas.
 PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Artmed.
 Magno – Porto Alegre – Artes Médicas Sul – 1999.
 Saviani, Demerval – Escola e Democracia – São Paulo – Autores Associados – 2001.
 SOLÉ, Isabel. Orientação educacional e intervenção psicopedagógica. Artmed.
 VEIGA, Ilma Passos. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. Papirus.

PEDAGOGO - ORIENTADOR PEDAGÓGICO

1. A quebra de paradigmas na orientação pedagógica e as mudanças decorrentes no perfil do orientador pedagógico. 2. Habilidades e competências nas dimensões humanas e técnica da nova orientação pedagógica. 3. Instrumentos da ação orientação pedagógica: elaboração, acompanhamento e avaliação. 4. A organização do trabalho pedagógico na escola. 5. Acompanhamento, supervisão e orientação de atividades pertinentes à dinâmica da realidade educacional na instituição do Ensino Básico. 6. Orientação aos docentes. 7. Identidade Profissional do Orientador Pedagógico. 8. Participação na gestão da escola. 9. História da Educação e da Pedagogia. 10. Tendências Pedagógicas. 11. Projeto Político Pedagógico. 12. Educação Especial na visão inclusiva. 13. Legislação Educacional: Constituição, LDB, PNE.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Nilda e Regina Leite Garcia – O fazer e o pensar dos supervisores e orientadores educacionais – São Paulo – Edições Loyola – 7ª edição – 2001 – 111 páginas.
 ARRUDA, Maria Lucia Aranha – História da educação e da Pedagogia Geral e Brasil – 3ª edição – Editora Moderna – São Paulo – 2006 – 384 páginas.
 BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Imprensa Oficial do Estado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
 BRASIL. Lei Brasileira da Inclusão 13146. disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm
 BRASIL, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília:



1990.

BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. MEC; SEEP; 2008.

BRASIL Presidência da República. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.pr5.ufrj.br/images/stories/Anexos/PNE_2014.pdf

Gadotti, Moacir e Romão, José – Autonomia da Escola – Princípios e Propostas – São Paulo – Editora Cortes 1997.

GANDIN, Danilo – Planejamento como prática educativa – Ed Loyola.

HOFFMAN, Jussara – Avaliar para promover – Porto Alegre – Editora Mediação – 4ª edição – 2003 – 142 páginas.

LIBANEO. – Organização e Gestão da Escola – teoria e prática – Goiânia – Editora Alternativa – 2004.

LUCK, Heloisa – Ação Integrada – Administração, Supervisão e Orientação Educacional – 26ª edição – Editora Vozes.

MATUI, Jiron – Construtivismo – Teoria Construtivista Sócio – História aplicada ao ensino – São Paulo – Ed Moderna. 1998.

NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro – Interdisciplinidade aplicada – São Paulo – Editora Érica – 4ª edição.

PERRENOUD, Philippe – Dez novas competências para ensinar – 1ª Edição, Editora Artmed – Porto Alegre – 2000 – 162 páginas.

RANGEL, Mary e Silva Jr, Celestino Alves da (Orgs) – Nove Olhares sobre a Supervisão – São Paulo – Ed Papirus – 1997.

SAVIANI, Demerval – Escola e Democracia – São Paulo – Autores Associados – 2001.

SILVA, Naura Syria F. Correa (org.) – Supervisão Educacional – uma reflexão crítica – R. Vozes – 1998.

SILVA, Naura Syria F. Correa (org) – Supervisão Educacional para um a escola de qualidade (da formação à ação) – Petrópolis – Rio de Janeiro – Vozes – 1998.

➤ NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Português para o cargo de Auxiliar de Creche

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; elementos de composição das palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: linguagens*. (ensino médio). São Paulo: Atual.

CUNHA, Celso e CINTRA; Luís Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática.

Noções de Informática para o cargo de Auxiliar de Creche

1. Microinformática. Conceitos. Características. Modalidades de processamento Online, Offline, batch, real time, time sharing. Operação de microcomputadores. Hardware: conceitos, identificação dos componentes e funções, siglas, tipos, características, conexões PS/2, USB e RJ45, equipamentos, mídias. Memória. Equipamentos e dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados. Software: conceitos, software básico e aplicativo, sistemas operacionais. Ambientes Windows XP/7/8/10 BR e UBUNTU Linux: conceitos, características, Área de Trabalho, significado e uso das teclas, ícones, atalhos de teclado, gerenciador de pastas e arquivos, interface gráfica, formatos de arquivos, utilização de recursos. 2. MSOffice 2010/2013 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice versão 5.1.0.3 (Writer, Calc, Impress) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 3. Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla v4.0.2, Google Chrome. Correio Eletrônico. WebMail. Mozilla Thunderbird, MSOffice Outlook 2010/2013 BR. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Twitter, Orkut, MySpace, Badoo. 4. Segurança. Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ABDALLA, Samuel Lilo & GUESSE, André. Informática para Concursos, Ed. Saraiva, 2013.

COSTA, Renato da. Informática para Concursos, Ed. Impetus, 2015.

MANZANO, José Augusto N. G. Guia Prático de Informática, Érica, 2011.

Manuais técnicos e help/ajuda de hardware e software.

VELLOSO, F. C. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2011.

Conhecimentos Gerais sobre Pinheiral para o cargo de Auxiliar de Creche

1. Conhecimentos gerais sobre o Município: 1.1. Origem e História, aspectos físicos geográficos, população, localização, limites municipais, distritos, aspectos socioeconômicos e urbanísticos. 1.2. Evolução política e administrativa, poderes e símbolos municipais. 1.3. Serviços públicos no Município e seus programas, ações, equipamentos e instalações. 1.4. Estrutura e funções da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. 1.5. Diversidade e manifestações culturais, datas comemorativas, marcos históricos, personalidades e destaques do Município.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

IBGE. Informações sobre o Município. Disponível em

<https://cidades.ibge.gov.br/paineir/historico.php?lang=&codmun=330395&search=rio-de-janeiro|pinheiral|infograficos:-historico>

"Pinheiral- A história que o povo conta". Prefeitura Municipal de Pinheiral, Rede Municipal de Ensino. 2012.

AUXILIAR DE CRECHE

1. Teoria de aprendizagem. 2. Legislação Educacional Constituição, LDB, PNE. 3. Programa alimentar. 4. Atribuições de pessoal e relações humanas dentro da creche. 5. Ambiente escolar. 6. Planejamento participativo. 7. Admissão e desligamento da criança na creche. 8. Atividades de rotina. 9. Agrupamento de crianças na creche. 10. Atividades pedagógicas. 11. Materiais pedagógicos. 12. Rotinas de saúde da creche. 13. Família e escola. 14. Desenvolvimento e aprendizagem na etapa de 0 a 6 anos. 15. Organização e planejamento. 16. Avaliação e observação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ARGUESO, Maria Beatriz Gomes de Almeida – Proposta curricular para as creches e pré-escolas comunitárias – 1ª edição – Rio de Janeiro – 1992 – 199 páginas.

ASBRAC – A creche saudável – Rio de Janeiro – CECIP – 1997 – 152 páginas.

Auxiliar de creche – Rio de Janeiro – Editora SENAC – Atualizada em 2000 – Módulo 2 – 82 páginas.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Imprensa Oficial do Estado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. Lei Brasileira da Inclusão 13146. disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. MEC; SEEP; 2008.

BRASIL Presidência da República. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.pr5.ufrj.br/images/stories/Anexos/PNE_2014.pdf

COLL, Cesar – Construtivismo na sala de aula – 6ª edição – Editora Ática – São Paulo – 1999 – 221 páginas.

CRECHE URGENTE – Brasília – 1987 – 7 volumes.

EULÁLIA, Bassetas, Teresa Huguet, Isabel Solé – Aprender e ensinar na Educação Infantil – Editora ARTMED – Porto Alegre - 1999 – 360 páginas – reimpressa 2009.

GOLDSCHMIED, Elinor – Educação de 0 a 3 anos – O atendimento em creche – 2ª edição – Porto Alegre – Ed Artmed – 2006 – 304 páginas.

HOFFMANN Jussara, Maria Beatriz G. da Silva – Ação educativa na creche - 6ª edição – Editora Mediação – 1995 – 64 páginas.

KRAMER, Sônia – Com a pré-escola nas mãos – São Paulo – Ed Ática – 1989 – 110 páginas.

LBA – "Primeiro a criança" – orientações básicas para atendimento em creche – 2ª edição – 1988 – 91 páginas.

_____. Vamos fazer uma creche? Projeto Casulo – 132 páginas.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO – Referencial curricular nacional para a educação infantil – Brasília – 1998 – 3 volumes.

MULTIEDUCAÇÃO – Núcleo curricular básico – Rio de Janeiro – 1996 – 407 páginas.

NICOLAU, Marieta Lúcia Machado – A educação pré-escolar – fundamentos e didática – 10ª edição – São Paulo – Ática – 2002 – 320 páginas.

PIAGET, Jean – A formação do símbolo – Rio de Janeiro – 1971.

_____. O raciocínio na criança – Rio de Janeiro – Record – 1971.

_____. e INHLEDER, Barbel – A psicologia da criança – 9ª edição – DIFEL – 1986 – 135 páginas.

RIZZO, Gilda – Creche – organização, montagem e funcionamento – Rio de Janeiro – Bertrand Brasil – 2000 – 400 páginas.

SAMPAIO CARNEIRO, Virgínia Régia – Creche atividades desenvolvidas com a criança – EBM – 1984 – 157 páginas.

➤ 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Português para o cargo de Merendeira

1. Compreensão de pequenos textos verbais e não verbais, tais como bilhetes, avisos, anúncios, histórias em quadrinhos, reportagens e narrativas. 2. Significado e emprego de palavras. 3. Regras gerais de concordância de nomes e de verbos. 4. Ortografia.

